



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

Lei n.º 1436/2015

Ementa: Alterações da Lei 1416/2014, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências, visando melhorar e aproximar da realidade assaiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Revogar inciso V do art. 20.

Art. 2º. Incluir o inciso XII no art. 20, com a seguinte redação:

Art. 20 [...]

XII – Participação de curso prévio fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 3º. Alterar o texto do parágrafo 1º do art. 33, passando a constar a seguinte redação:

Art. 33 [...]

§ 1º Havendo empate entre candidatos, será considerado escolhido aquele que:

- a) For mais velho;
- b) Possuir maior grau de escolaridade;
- c) Possuir mais filhos e/ou dependentes menores de idade comprovados por documentos oficiais.

Art. 4º. Revogar o §2º do art. 33.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

Art. 5º Alterar o texto do item B, §1º do art. 38, passando a constar a seguinte redação:

Art. 38 [...]

§1º [...]

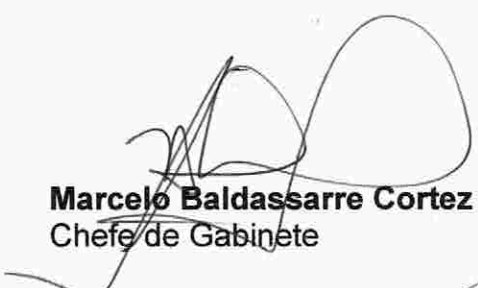
b) plantão noturno das 17:00h às 8:30h do dia seguinte.

Art. 6º Alterar o texto do art. 41, passando a constar a seguinte redação:

Art. 41. A remuneração do Conselheiro Tutelar será R\$1.027,67 (mil e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), valor já pago, e terá reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2015.


Marcelo Baldassarre Cortez
Chefe de Gabinete


Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal